

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2016/41763- AP.: TJ-ADM-2016/35654

INTERESSADO(a): CARLANA FARIA ROCHA

ASSUNTO: Férias.

Trata-se de expediente enviado pela servidora CARLANA FARIA ROCHA, Supervisora de Expediente, cadastro 809.537-0, lotada na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barreiras, solicitando alteração de suas férias referentes ao período aquisitivo 2015/2016, programadas para 01 a 30 de junho de 2016, informando que já foram usufruídos os primeiros 10 (dez) dias (de 23 de maio a 01 de junho de 2016), e os 20 (vinte) dias restantes para serem usufruídos conforme tabela abaixo:

- 17 a 26/10/2016 - 10 (dez) dias; e

- 11 a 20/01/2017 - 10 (dez) dias.

Consta dos autos a ciência do Magistrado da Unidade em que se encontra lotada a servidora, Bel. Oclei Alves da Silva. Sendo assim e, considerando que o pedido foi formulado com antecedência de 60 (sessenta) dias da data do usufruto, defiro o pedido da servidora, encaminhando o presente processo à Coordenação de Registros e Concessões - COREC, para as providências subseqüentes.

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº12, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta a implantação do Comitê de Governança - CGOV do Poder Judiciário do Estado da Bahia, define sua atuação no contexto da instituição e dá outras providências.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sessão plenária realizada no dia 31 de agosto do ano em curso e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 194, de 26 de maio de 2014, que institui Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 195, de 3 de junho de 2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 198, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégica Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC - JUD) e dá outras providências;

CONSIDERANDO as Metas Nacionais do Judiciário, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, notadamente as Metas de Produtividade e Priorização do 1º Grau de Jurisdição;

RESOLVE

Art. 1º.Fica instituído o COMITÊ DE GOVERNANÇA (CGOV) DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA, o qual terá caráter diretivo, consultivo e de assessoramento, responsável por conceber e promover políticas voltadas à governança institucional, de modo a garantir a aderência estratégica, a cultura da gestão de projetos e processos, a segurança da informação, o correto e harmonioso uso da Tecnologia da Informação e Comunicação e a aplicação das melhores e consagradas práticas de governança e gestão, sendo composto pelos seguintes membros, que exercerão as atividades, sem prejuízo de suas funções originárias:

I - O Presidente do TJBA ou um desembargador por ele designado, que o presidirá, assim como representará o TJBA na Rede de Governança Nacional;

II - 01 (um) magistrado representando a Assessoria Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais - AEP II, a quem caberá a coordenação dos trabalhos e a co-representação do TJBA na Rede de Governança Nacional;

III - O 1º Vice-Presidente ou um Juiz Assessor por ele designado;

IV - O 2º Vice-Presidente ou um Juiz Assessor por ele designado;

V - O Corregedor Geral de Justiça ou um Juiz Assessor por ele designado;

VI - O Corregedor das Comarcas do Interior ou um Juiz Assessor por ele designado;

VII - 01 (um) magistrado representando a Assessoria Especial da Presidência I - Magistrados;

VIII - 01 (um) magistrado representando a Coordenação dos Juizados Especiais;

IX - O Diretor de Primeiro Grau - DPG;

X - O Secretário de Administração;

XI - O Secretário Judiciário;

XII - O Secretário de Planejamento e Orçamento;

XIII - O Secretário de Tecnologia da Informação e Modernização;

XIV - O Assessor de Comunicação;

XV - O Diretor da Universidade Corporativa;

XVI - O Controlador Chefe;

Parágrafo Único: Serão considerados membros eventuais servidores convidados por este Comitê para composição de delegação específica.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Governança - CGOV:

I - definir Missão, Visão, Atributos de Valor para a Sociedade, Princípios, Políticas, Diretrizes Estratégicas;

II - definir e priorizar os macrodesafios, objetivos e iniciativas estratégicas, assim como homologar os Indicadores e Metas Institucionais;

III - acompanhar os processos de formulação, desdobramento e revisão do Plano Estratégico do Poder Judiciário do Estado da Bahia- PJBA, assim como o devido alinhamento ao Plano Estratégico Nacional - PEN;

IV - analisar e orientar aspectos relativos ao monitoramento do Plano Estratégico, com a finalidade de subsidiar decisões estratégicas;

V - acompanhar, periodicamente, a evolução dos indicadores de desempenho institucional e das áreas a partir de compilações realizadas pela Assessoria de Estatística do TJBA, para ratificar ou reavaliar as prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias;

VI - assegurar aspectos diversos da Governança Corporativa dando-lhe a devida publicidade e transparência;

VII - aprovar a Política de Segurança da Informação elaborada e mantida pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação - CGSI.

VIII - analisar relatórios provenientes do Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC, bem como deliberar e priorizar planos deles decorrentes;

IX - acompanhar, periodicamente, a execução dos planos e a evolução dos indicadores de desempenho de TIC, para ratificar ou reavaliar as prioridades, identificar eventuais desvios e determinar correções necessárias;

Art. 3º. O Comitê de Governança reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 31 de agosto de 2016.

Desembargadora MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO
Presidente

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA - 1ª Vice-Presidente
Desa. LÍCIA de Castro Laranjeira CARVALHO - 2ª Vice-Presidente
Des. OSVALDO de Almeida BOMFIM - Corregedor - Geral
Desa. TELMA Laura Silva BRITTO
Des. MARIO ALBERTO HIRS
Desa. IVETE CALDAS Silva Freitas Muniz
Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA
Des. LOURIVAL Almeida TRINDADE

Desa. MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL
Des. GESIVALDO Nascimento BRITTO
Desa. NÁGILA MARIA SALES BRITO
Desa. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
Desa. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO
Des. JOSÉ ALFREDO CERQUEIRA DA SILVA
Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Des. PEDRO AUGUSTO COSTA GUERRA
Desa. MÁRCIA BORGES FARIA
Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
Des. JOÃO AUGUSTO ALVES DE OLIVEIRA PINTO
Desa. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Desa. LISBETE MARIA TEIXEIRAALMEIDA CÉZAR SANTOS
Des. LUIZ FERNANDO LIMA
Des. MOACYR MONTENEGRO SOUTO
Desa. ILONA MÁRCIA REIS
Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desa. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES FILGUEIRAS NUNES
Desa. REGINA HELENA RAMOS REIS
Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
Des. LIDIVALDO REACHE RAIMUNDO BRITTO
Desa. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
Desa. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
Desa. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
Des. BALTAZAR Miranda SARAIVA
Desa. SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO
Desa. LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA
Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
Desa. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
Desa. ARACY LIMA BORGES
Desa. SORAYA MORADILLO PINTO

RESOLUÇÃO Nº13, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Regulamenta a implantação dos Escritório de Projetos e Processos Estratégicos - EPPE e Escritórios de Projetos e Processos Departamentais - EDEP no âmbito de atuação do Poder Judiciário do Estado da Bahia e dá outras providências.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sessão plenária realizada no dia 31 de agosto do ano em curso e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 114, de 20 de abril de 2010, que dispõe sobre o planejamento, a execução e o monitoramento de obras no Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 198, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº: 211, de 15 de dezembro de 2015, que institui a Estratégica Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC - JUD) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a unicidade do Poder Judiciário, onde um Escritório de Projetos e Processos Estratégicos - EPPE é um órgão de interesse institucional cuja função mestre é a de materializar a estratégia dando o devido suporte à gestão de seu portfólio de projetos e processos prioritários;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto Judiciário nº 562, de 31 de agosto de 2011, que atende a Meta nº 01 de 2011, estipulada pelo CNJ, que consiste em "criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica", bem como o mister de se estabelecer e manter metodologia de gerenciamento e acompanhamento sistemático dos projetos previstos no Plano Estratégico;

CONSIDERANDO a competência regimental relacionada ao Planejamento Estratégico, descrita no Regimento dos Órgãos Auxiliares e de Apoio Técnico Administrativo da Justiça, disposta no Capítulo XV, artigos 126 a 136;